



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PARAÍBA

ANO XI

Terça-feira, 06 de Março de 2018.

PÁGINA 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 001/2018.

**Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras Providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.050 – Secretaria de Educação e Cultura.....**

**1004- Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva.....**

Fonte 052 – Transferência de Convênios Federal – Outros.....

44.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

**Total.....R\$ 250.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS  
BRANDÃO/PB

Caldas Brandão, 02 de março de 2018.

Neuma Rodrigues de Moura Soares

Prefeita Constitucional